

VOTO № 52/2022/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.908121/2022-66 Expediente nº 2298635/22-6

- I Pedido de afastamento do país de servidores da Anvisa para participação na "LVI Reunião Ordinária o Subgrupo de Trabalho nº 11 Saúde", que acontecerá em Assunção do Paraguai entre os dias 25 e 29 de abril de 2022.
- II Voto favorável ao afastamento dos servidores Marcelo Felga de Carvalho e Adriana Aquino Barbosa para comporem a delegação brasileira na missão técnica, tendo em vista os compromissos anteriormente assumidos.

Área responsável: DIRE5/ANVISA Relator: Alex Machado Campos

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de afastamento internacional decorrente de convite para participação de representantes da Anvisa na LVI Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 11 (Saúde) MERCOSUL.

O convite foi encaminhado à Anvisa pela Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde – AISA do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde, conforme e-mail anexado aos autos deste processo (SEI! 1833825). A programação do evento está disponível no documento SEI! 1846451.

Conforme informações da AINTE (SEI! 1835877 e 1836855), ter-se-ia participação dos representantes da Agência nas reuniões ordinárias da SCOCONTS (Subcomisión de Control Sanitario de Puertos, Aeropuertos, Terminales y Puntos de Frontera) e da COVIGSAL/SGT 11/MCS (Comisión de Vigilancia de la Salud) no período entre os dias 25 e 28 de abril, e da reunião ordinária da CIRSI/SGT11/MCS (Comisión Intergubernamental Implementación del Reglamento Sanitario Internacional) nos dias 28 e 29 de abril.

Portanto, os servidores instruíram seus processos com pedido de afastamento para o período entre os dias 25 e 29 de abril.

2. ANÁLISE

O Mercado Comum do Sul (Mecosul) é uma iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Seu objetivo principal é propiciar um espaço comum para gerar oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias latino-americanas ao mercado internacional.

O Mercosul tem assinado acordos de tipo comercial, político e de cooperação com um diverso número de nações e organismos nos cinco continentes. O Tratado de Assunção, instrumento por meio do qual foi fundado o Mercosul, estabeleceu um modelo de integração para a conformação de um mercado comum, com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos e com o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com países terceiros.

O Grupo Mercado Comum (GMC) é o órgão executivo do Mercosul, integrado por cinco membros titulares e cinco membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, dentre os quais devem constar necessariamente representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia (ou equivalentes) e dos Bancos Centrais. Sua estrutura é integrada pelas seguintes categorias de órgãos: Grupos, Subgrupos de Trabalho, Grupos Ad Hoc e Reuniões Especializadas. O Grupo Mercado Comum manifesta-se mediante Resoluções, que se tornam obrigatórias para os Estados Partes. A Anvisa participa ativamente há muitos anos, especialmente nos Subgrupos de Trabalho - SGT Nº 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade" e Nº 11 "Saúde", vinculados ao Grupo Mercado Comum (GMC).

Por sua vez, o Subgrupo de Trabalho (SGT) Nº 11 - Saúde tem como tarefa geral harmonizar legislações e diretrizes, promover a cooperação técnica e coordenar ações referentes à atenção à saúde, bens, serviços, matérias primas e produtos para a saúde, exercício profissional, vigilância epidemiológica e controle sanitário. Os temas da Anvisa são tratados na Comissão de Vigilância em Saúde e sua Subcomissão de Controle Sanitário de PAF; na Comissão de Serviços de Atenção à Saúde e sua Subcomissão de Avaliação e Uso de Tecnologias em Serviços de Saúde; na Comissão de Produtos para a Saúde - suas Subcomissões (Psicotrópicos e Entorpecentes, Farmacopeia, Produtos Médicos, Cosméticos e Saneantes) e Grupos de Trabalho temporários. As reuniões presenciais ocorrem uma vez por semestre.

A participação de servidores nas reuniões dos grupos técnicos do SGT Nº 11 é um compromisso periódico da Anvisa, em atenção ao compromisso do Governo brasileiro no Bloco. A presença dos representantes é importante para que a posição da Agência seja assegurada nos temas afetos à sua área de atuação.

Como resultado final, podem ser gerados compromissos para esta Agência e normativas técnicas que deverão ser incorporadas ao ordenamento jurídico nacional (legislação brasileira) ou como Guias e Manuais, dependendo do caso. Vale ressaltar que as reuniões do Mercosul representam elementos e fornecem subsídios que devem ser considerados ou devem ser levados em conta nas negociações realizadas em outros fóruns internacionais dos quais a Anvisa participa.

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos:

Participante Diárias	Seguro Viagem: Passagens (U\$ 10,00	Taxa de inscrição	Outras despesas
----------------------	--	----------------------	--------------------

			por dia)		
Marcelo Felga de Carvalho	R\$ 5.266,80	R\$ 3.076,00	R\$ 277,32	R\$	R\$
Adriana Aquino Barbosa	R\$ 5.266,80	R\$ 3.711,00	R\$ 277,32	R\$	R\$

Dessa forma, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão (SEI! 1833812), o convite para a representação institucional (1833825), além da avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência pela AINTE (1842070), sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. **VOTO**

O envio de representantes à reunião é relevante tendo em vista os compromissos assumidos pela Anvisa no âmbito do Mercosul e também pelo caráter deliberativo do fórum, que pode impactar na definição de novas regras para o bloco de países e, por conseguinte, nos normativos editados pela Agência.

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL ao afastamento do país dos servidores Marcelo Felga de Carvalho e Adriana Aquino Barbosa para participação da LVI Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 11 - Saúde no período entre 25 e 29 de abril de 2022.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos**, **Diretor**, em 12/04/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1845967** e o código CRC **AB8334C4**.

Referência: Processo nº 25351.908121/2022-66 SEI nº 1845967